



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12175, DE 10 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para prolongamento de rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 48.954/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto TU-108.09.174 – Projeto Taubaté – Fase 1, nas seguintes vias do Município: Ruas Adolfo Moreira Guedes, Av. Marginal, Rua Joffre Alves Furquim, Rua Benedito Freire Pinto, Rua Afonso Serafin, Rua Prof. Cesídio Ambrogi, Avenida A, Avenida Marrocos, Rua Egito, Av. Itália, Av. Independência, Rua Maria Rita de Moura, Rod. Presidente Dutra, Rua Jurandir Martins Filho, Av. Maria Aparecida Marcondes de Araujo, Rua São Francisco das Chagas, Rua Cônego João Maria Raimundo da Silva, Av. Charles Schneider, Ruas dos Passos e Av. Voluntário Benedito Sérgio.

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projeto de fls. 23 a 23B, 24 a 24B, 25 a 25B, 26 a 26B, 27 a 27B, 28 a 28B, 29 a 29B, 30 a 30B, 31 a 31B, 32 a 32B, 33 a 33B, 34 a 34B, 35 a 35B, 36 a 36B, 37 a 37B, 38 a 38B, 39 a 39B, 40 a 40B, 41 a 41B, 42 a 42B, 43 a 43B, 44 a 44B, 45 a 45B, 46 a 46B, 47 a 47B, 48 a 48B, 49 a 49B, 50 a 50B, 51 a 51B, 52 a 52B, 53 a 53B, 54 a 54B, 55 a 55B, 56 a 56B e 57 a 57B, do Processo Administrativo nº 48.954/2009.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 16,42	55,5532	6,61339	R\$ 6.032,62

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de maio de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa